



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Cambé, 06 de outubro de 2025.

PROJETO DE LEI 60/2025

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública ao Instituto 4H De Lorena.

Autoria: Odair Jose Paviani

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Vereador Odair José Paviani, que visa conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto 4H De Lorena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.307.170/0001-00. O referido Projeto de Lei busca amparar a entidade com os benefícios decorrentes do reconhecimento de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 22 de dezembro de 2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 37, I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, "opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, jurídico, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem seu parecer, salvo nos casos previstos neste Regimento".

É o que se faz a seguir.

A – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA

O Instituto 4H De Lorena é uma associação civil, de direito privado e sem fins lucrativos, que se autodenomina "Entidade Beneficente". Conforme a Exposição de Motivos, a história da entidade remonta a 1932, com a formação da Colônia Lorena, consolidando-se como uma das comunidades mais tradicionais de Cambé. Anteriormente denominado "CLUB AGRÍCOLA 4H DE LORENA", a entidade passou por uma reforma estatutária e alteração de denominação em Assembleia Geral realizada em 19 de agosto de 2024, adotando a atual denominação de "INSTITUTO 4H DE LORENA".



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.

A entidade possui um histórico de atuação na preservação da memória, valorização cultural e religiosa, incentivo ao esporte, lazer e turismo, além de práticas de agricultura regenerativa e sustentável na comunidade. Seu planejamento futuro inclui a criação de um Centro de Memória, oficinas culturais e educativas, e o fortalecimento do turismo religioso.

É o relatório.

Desta forma, forte nos fundamentos expostos acima, conclui-se que o Projeto de Lei em análise não encontra óbice legal, podendo ser discutido e votado em Plenário.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

O Projeto de Lei, de autoria do Vereadora Odair Jose Paviani, que visa conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto 4H De Lorena, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos

Relator

André Luis Borsato Garcia (X) Favorável () Desfavorável

Presidente



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Patrícia Guedes Merética (X) Favorável () Desfavorável
Revisor

Assinado eletronicamente por:

- * Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos (***.427.199-**) em 06/10/2025 11:59:31 com assinatura simples
- * André Luis Borsato Garcia (***.241.639-**) em 06/10/2025 12:51:14 com assinatura simples
- * Patricia Guedes Merética (***.588.269-**) em 06/10/2025 13:30:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/57642fee-9038-47f6-981b-5a0834d3e08e>

